



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 034/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

I - **CONTRATANTE:** **PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Avenida Campo Grande nº 595, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 01.557.378/0001-53 e Inscrição Estadual nº 28.297.599, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG nº. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002 - Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela **CONTRATADA** o **Sr. Antônio Xavier dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 668.879.769-00 e Cédula de Identidade RG 001.959.610 SEJUSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 317/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº. 136/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº. 101/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 001. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.**

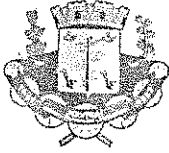
CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

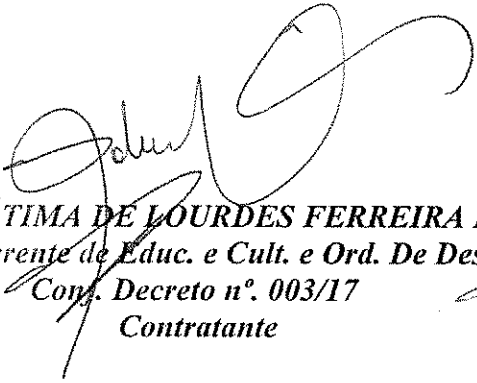
11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

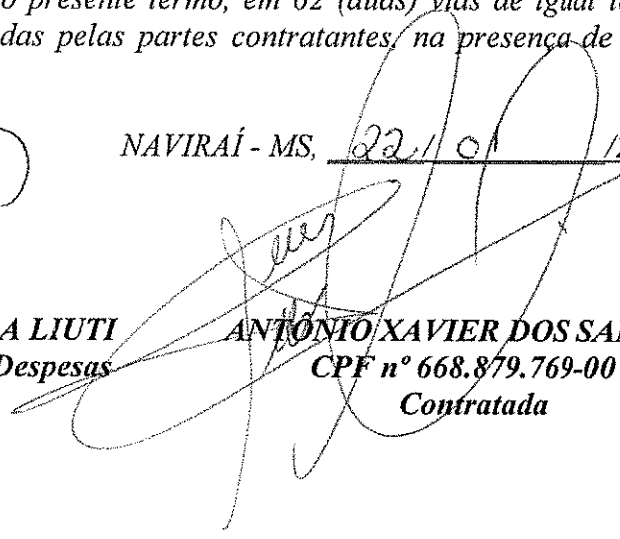
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 22/01/2018.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Comp. Decreto nº. 003/17
Contratante


ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF nº 668.879.769-00
Contratada

Testemunhas


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0

Navirai – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:540EF961

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 012, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.370,30 (cinco mil trezentos e setenta reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Navirai – MS, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4DB16B59

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATO Nº 033/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS & CIA - LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004 E 007. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 9.189,38 (nove mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Navirai – MS, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3D489145

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO Nº. 317/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 001. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e

Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Navirai – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:92745A50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATO Nº 038/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 008. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 7.770,95 (sete mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Navirai – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2BBE0E5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES DE HORTALIÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/03/2018, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Navirai – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C8C551CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o Servidor Julio Cesar Gomes Barbosa para exercer a função de Fiscal do contrato.

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

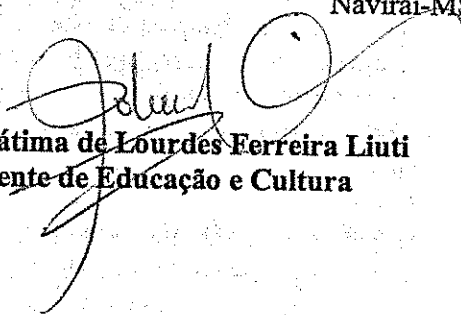
RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor (a) Julio Cesar Gomes Barbosa, CPF: 840.854.791-72 matrícula 3599-8 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2018.


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura


Julio Cesar Gomes Barbosa
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 904/2018

PROCESSO Nº 317/2017

Pregão Nº 136/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 22/01/18

Fornecedor	28 J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
Endereço	AV CAMPO GRANDE , 595 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	01.557.378/0001-53
Ins. Estadual	28.297.159-9
Telefone:	(67)3461-1286

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	35430	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	QUALY	PT	3.500,00	5,1000	17.850,00


CONTRATO: 034/2018 Valor Total R\$ 17.850,00

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:



PATRICIA GONÇALVES
Núcleo de Licitações e Contratos



Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT034118

ÓRGÃO / DOTAÇÃO		Nº DE EMPENHO/TIPO		RECURSO	
01 PODER EXECUTIVO		000829/ 18Ordinário		Orcamentário	
123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Nº DA CONTA	
7405 JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO		05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E		107	
AV CAMPO GRANDE 595 CENTRO		(67)3461-1286		CPF / CNPJ	
LICITAÇÃO		NÚMERO		SOLICITAÇÃO	
Registro de Preço/Pre136/2017		PE 904		317	
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO	
2.452.000,00		.607.216,01		17.850,00	
EMISSÃO		VENCIMENTO		SALDO ATUAL	
22.01.18		22.01.18		1.589.366,01	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3500	PT	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUALY VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 317/2017 PREGÃO	5,1000	17.850,00

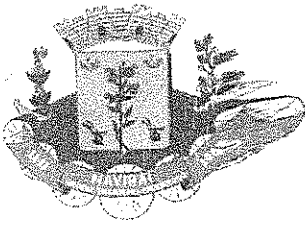
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO	VISTO	REVISADO	AUTORIZA A DESPESA		
SERVIDOR	CONTABILIDADE	GERÊNCIA DE FINANÇAS	ORDENADOR DE DESPESAS		

Fabricia da Silva Sousa
CPF 973 537 281-91

Renato Napolitano de Souza
Gerente do Núcleo de Contabilidade
CRC-MS 11360/O-6

Gerente do Núcleo de Planejamento
Gerente de Finanças
Matrícula Nº 1 de 01/2017
CPF 999 622 401-04

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIJTI
Gerente da Educação e Cultura
PORTARIA 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 000829/ 18Ordinário		RECURSO Orçamentário	
ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2 - 021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E 107	
CREDOR / ENDEREÇO 7405 JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO AV CAMPO GRANDE 595 CENTRO		CPF / CNPJ 01.557.378/0001-53 NAVIRAI	
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 136/2017	SOLICITAÇÃO PE 904	PROC. COMPRA 317
VALOR ORÇADO 2.452.000,00	SALDO ANTERIOR 1.607.216,01	VALOR DO EMPENHO 17.850,00	EMISSÃO 22.01.18
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	VENCIMENTO 22.01.18
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL 1.589.366,01
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			Nº136/2017 CONTRATO Nº34/2018
LOCAL DE ENTREGA			TOTAL GERAL 17.850,00
EMITIDO Fabricia Sousa SERVIDOR	VISTO Renato Mapolitano CRC:11350/0-6 CONTABILIDADE	REVISADO Clodomiro Nicacio MAT:8052-7 GERENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZA DESPEZA FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017



PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONT 034/18

Da: Gerente de Educação e Cultura C.I. Nº 42/2018/GEMED
Ao: Gerente de Finanças DATA: 17-01-2018
Assunto: Solicitação de Contrato
Ata nº 101/2017 (Aquisição de Gêneros Alimentícios)

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado contrato, com vigência até 31/12/2018, junto à empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO / CNPJ 01.557.378/0001-53**, com referência ao Processo nº 317/2017, Pregão 136/2017, Ata de Registro de Preços nº 101/2017, de acordo com a quantidade e valor discriminado na **Requisição nº 87/2018** anexa.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

Justificativa: Faz-se necessária a contratação do saldo para atendimento às Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Júlio Cesar Gomes Barbosa, Matrícula Nº 3599-8, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

Fonte: 101000. Recursos para Educação

Despesa: 1300

Atenciosamente,

J. Augusto

conforme contrato nº 034/18

Fátima de Lourdes Ferreira Liuti

Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2017

Opinão 12/01/18

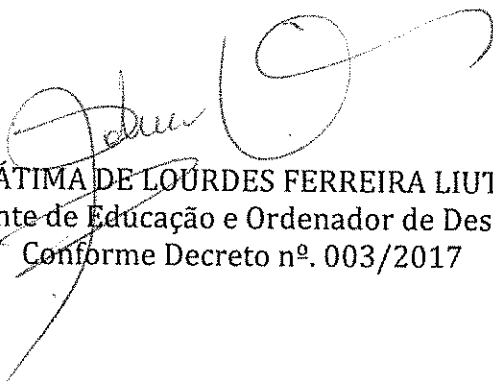


Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 87/2018, do Processo nº. 317/2017, Pregão Presencial nº 136/2017, Ata de Registro de Preço nº 101/2017, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ MS**, neste caso especificamente para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para que manifeste a concordância com a aquisição.

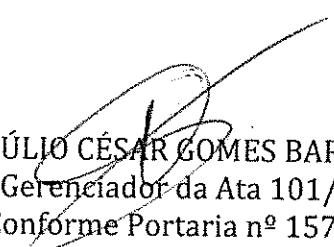
Naviraí - MS, 17 de Janeiro de 2018.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº. 003/2017

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí - MS, 17 de Janeiro de 2018.


JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata 101/2017
Conforme Portaria nº 157/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

501

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) de habilitação da(s) licitantes(s) vencedora(s), a qual, após a apreciação dos documentos, decidiu classificar a(s) empresa(s) conforme se segue:

RAZÃO SOCIAL			SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO			HABILITADO	
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.			HABILITADO	
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP			HABILITADO	A EMPRESA APRESENTOU CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA. POR SE ENQUADRAR NA CONDIÇÃO DE ME/EPP CONFORME DOCUMENTO ANEXO AOS AUTOS, DISPÕE DO PRAZO PREVISTO NA LEI 123/2006 PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA. A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO REGULARIZADO É PASSIVEL DE DESCLASSIFICAÇÃO DESTA CERTAME.

Em seguida, não havendo manifestação de recurso do(s) presente(s), a Pregoeira proclamou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) CLASSIFICADAS do presente Pregão:

J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	1	5,10												
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:														R\$ 26.622,00	

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	3	6,63												
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:														R\$ 34.807,50	

JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	2	6,00												
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:														R\$ 4.200,00	

Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do presente pregão e encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

SÂMIA APARECIDA NUNES
PREGOEIRA

SHEILA GALVAZ FERREIRA E MEIRA
EQUIPE DE APOIO

Tatiana Ferreira
TATIANA FERREIRA
REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Geni Messias Alves Barreto
GENI MESSIAS ALVES BARRETO
REPRESENTANTE DO FUNDEB

Reginaldo Monteiro
REGINALDO MONTEIRO
MERCADO AVENIDA LTDA

Gilmar de Andrade
GILMAR DE ANDRADE
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Adilson Pereira de Souza
ADILSON PEREIRA DE SOUZA
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

Antonio Kavier dos Santos
ANTÔNIO KAVIER DOS SANTOS
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

Geni



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

517

Em seguida a Pregoeira ADJUDICA os itens e proclamou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) vencedora(s) do presente Pregão:

J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	1	5,10								

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 26.622,00

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	2	6,37	I	0001	3	6,63				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 39.266,50

Valor Total Adjudicado: R\$ 65.888,50 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do presente pregão e encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.


SÂMIA APARECIDA NUNES
PREGOEIRA


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
EQUIPE DE APOIO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 317/2017, Pregão Presencial n.º. 136/2017 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.**

J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA

Naviraí - MS, 10 novembro 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 004/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Amb. e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 007/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 003/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 063/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2017

PROCESSO Nº 317/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Pakuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Igatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por Fátima de Lourdes Ferreira Lantí, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício IJha Grande; Asfolia Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017, portador do CPF/MF nº 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Betel José, n.º 221, Bairro: Portinari; Maria Telma de Oliveira Mihaní, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º 383, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 136/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71 e J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 e 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 136/2017, Processo nº 317/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2017

PROCESSO Nº 317/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

PREÂMBULO

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecedor o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecedor, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

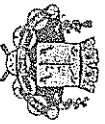
3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de rescisamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGP-M/DT da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições averçadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas e comprovadas e comprovadas, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fisco, ciso ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e no site www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 0044/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUIZ
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 003/17

NAVIRAÍ - MS, 10/11/2012.
MIRCE MARIA SANTILLI
Gerenciadora da Ata

JULIO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017

EDVYAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 063/17

NOEMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 007/17

VANIA CAROSO DOS SANTOS
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 13/11/2017.

GILMAR DE ANDRADE
CPF 792.516.411-53
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 101/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 136/2017 - Processo n.º 317/2017.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ: 01.557.378/0001-53 Ins. Estadual: 28.297.599
Endereço: Avenida Campo Grande, 595 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1286
e-mail: supermercadodosantos@uol.com.br
Responsável: Antonio Xavier dos Santos
CPF: 668.879.769-00 RG: 001.959.610 SEIUSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	35430	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL, COM LÍPIDOS, LIVRE DE HIDROGENADOS, COMPOSTA POR: OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMÁ. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	QUALY	PT	5.220,00	5,1000	26.622,00
Valor Total R\$						26.622,00	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 004/17

MIRCE MARIA SANT'ELIA
Gerenciadora da Ata

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUVI
Ger. de Saúde e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 003/17

JULIO CESAR FOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

EDVYAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 063/17

NOEMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata

Publicado por:
Jaqueire Maria Garcia Mestrich
Código Identificador:093995CSB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO on-line relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº 086/2017
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE USINA DE PROCESSAMENTO DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SELETIVO DE MATERIAIS DE RECLAMAGEM E REUTILIZAÇÃO, COMPOSTAGEM DE MATÉRIA ORGÂNICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERESSEIS NO ATERRO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/12/2017, às 8h (horário local).
• **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.
Naviraí (MS), 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:42335028

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

tema público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 055/2014:

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 173/2017
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM REALIZADOS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEPTADO NELSON TRAD I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/11/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:18EBC36B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 055/2014:

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 178/2017
• **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO (CONFORME TERMO

REFERENCIAL), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/11/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7165FABD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 055/2014:

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 179/2017
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DO CÔRREGO CUMANDÁI, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/11/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A499F9CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

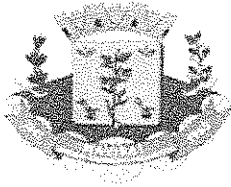
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 055/2014:

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 180/2017
• **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PANETONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
• **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/11/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:87A7BECC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 317/2017

Pregão Nº 136/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/18

Fornecedor	: 28- J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
Endereço	: AV CAMPO GRANDE FONE: (67)3461-1286
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 01.557.378/0001-53

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS
Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE SALDO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEIEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.


Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar
-------------------	--

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO	Recursos para Educação
----------------------------------	------------------------

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
6	12	502	21	339030070000	1300	1010000

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	35430	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	QUALY	PT	3.500,00	5,1000	17.850,00
Valor Total R\$							17.850,00

Emitido Por: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura
Portaria Nº 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 317/2017	Numero da Modalidade: 136 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS		
Expedição: 05/10/2017		Homologação: 08/11/2017

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	35430 - MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAI	QUALY	5.220,0000	145,0000	5.075,0000	5,10
1	2	35431 - MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO 12 G: VALOR ENERGÉTICO	HELLMANN'S	700,0000	90,0000	610,0000	6,37
1	3	35432 - EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS POR	DA AJUDA	5.250,0000	130,0000	5.120,0000	6,63

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 317/2017
Pregão Presencial nº 136/2017
Ata de Registro de Preço nº 101/2017

Trata-se de Comunicação Interna nº 042/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de aquisição de gêneros alimentícios, referente à requisição nº 0087/2018, em favor da empresa empresa **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**.

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 101/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios (maionese, margarina e extrato de tomate), conforme termo de referência, para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação do item 01 (3.500 potes).

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA


e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 16/11/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 087/2018, no valor de **R\$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297